

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022- SENAR-AR/RN
EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 02/PRESIDENTE/2022, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a **contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira,** a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR para essa modalidade de licitação e, onde cabível, a Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e suas alterações.

1 - DA ABERTURA

1.1 A Pregoeira receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN

Data: **14/09/2022 (quarta-feira)**

Horário: **9h00min**

1.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações mínimas e quantidades

constantes nos Anexos deste Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.2 - As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios desta Instituição.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;
- e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

4.3 Serão consideradas inabilitadas, de plano, as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior.

4.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de

Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

5.1. Às **9h00 (nove horas)** do dia **14/09/2022**, na sede do SENAR-AR/RN, os representantes das empresas proponentes deverão entregar os envelopes de documentação e de propostas e identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a comprovação de sua condição, na seguinte forma: (original ou copia devidamente autenticadas)

a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social;

b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários a este procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa.

c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar comprovante de enquadramento para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

5.1.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

5.1.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe

de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022– SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022– SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2.1. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.2.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.2.3. Envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, em cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mediante apresentação das vias originais, os seguintes documentos, não sendo aceito cópia de fac-símile:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; ou contrato social consolidado, cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es). Os procuradores que

possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;

- b) Cartão de CNPJ;
- c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste edital;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III**.

6.1.2 Qualificação Técnica:

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.1.4 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.4.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno

Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6.1.4.2 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

6.1.5. Outras Disposições:

6.1.5.1.1 – A condição de representante legal da empresa interessada deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: contrato social e/ou ato constitutivo da empresa e documentos pessoais com foto do seu representante legal.

6.1.5.1.2 – Por sua vez, a condição de preposto/procurador deverá ser comprovada pelos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: carta de preposição/procuração com fins específicos para o ato, documentos pessoais com foto do preposto e do representante legal da interessada, bem como contrato social e/ou ato constitutivo da empresa.

6.1.5.1.3 - Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 6.1.1, “a”, a proponente que apresentá-los por ocasião do seu credenciamento.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada atendendo aos requisitos abaixo:

- a) Via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;
- b) Obedecer ao objeto constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- c) O valor a que se refere a alínea anterior deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, prevalecendo, em caso de dúvidas, o valor por extenso;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre os itens a serem contratados;

8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no subitem 1.1, a Pregoeira dará início à abertura desta licitação, mediante recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

8.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

8.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

8.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9 – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

- 9.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 9.7. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
- 9.8. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 9.9. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

10 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a Pregoeira procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como primeira colocada.
- 10.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.
- 10.3. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.
- 10.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEFINITIVA

- 11.1. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo IV.

11.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

12 - DO JULGAMENTO, DESEMPATE E ADJUDICAÇÃO.

12.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 9, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

12.3. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos no subitem 9, combinado com o subitem 12.1 do presente Edital;

12.4 A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a empresa vencedora (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN.

13.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.3. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: cpl@senarn.com.br.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A Licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, para assinar e devolver o instrumento contratual (contrato e/ou Ata de Registro de Preço).

14.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Pregoeira e sua Equipe poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

16. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Após o fornecimento dos itens objeto deste certame, o pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

17.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço.

17.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

17.3.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento dos itens, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes do Termo de Referência, proposta de preço e contrato celebrado;

17.3.2. As Faturas de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 17.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl@senarrn.com.br.

18.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 - Caso o questionamento altere o texto do edital, que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, salvo os casos onde todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a Pregoeira poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

19.2. O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

19.3. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

19.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarrn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

19.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

19.6. Entregues os envelopes 01 e 02 à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

19.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

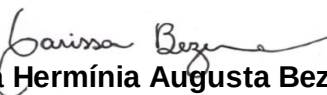
19.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;

19.9. Fica eleito o Foro de Natal (RN), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

19.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo III - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV – Carta Proposta;
- Anexo V – Minuta Ata Registro de Preço.

Natal-RN, 02 de setembro de 2022.


Larissa Hermínia Augusta Bezerra
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN)****1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia tem a finalidade de fomentar a marca do SENAR-AR/RN. Uma vez que, o material personalizado é usado como estratégia de posicionamento no mercado, bem como divulgação do portfólio de produtos e serviços da instituição.

Outrossim, a divulgação fortalece a identidade e a imagem da instituição perante o produtor rural, sindicatos, trabalhador rural, sociedade em geral. Consequentemente, difunde, valoriza e consolida o SENAR-AR/RN no mercado.

A compra de materiais de serigrafia objetiva tornar o SENAR-AR/RN mais conhecido. Tais materiais, aliados às ações de comunicação, ajudarão a desenvolver as ações da instituição (projetos, cursos e assistência técnica e gerencial) e aumentar o índice de candidatos nos processos seletivos da instituição (cursos técnicos de agronegócio, fruticultura e zootecnia).

A contratação possibilitará que a Gerência de Aprendizagem Rural – GEAP, promova Ações de Formação Profissional Rural, Promoção Social, Programas Especiais, Treinamentos de Agentes Externos.

Quanto à Gerência de Assistência Técnica e Gerencial – GEATEG, proporcionará ações/reuniões de alinhamento junto ao produtor rural. Em suma, disseminará as ações de consultoria gerencial, como forma de expandir a educação e o desenvolvimento do homem do campo, por meio do estímulo ao empreendedorismo, novas tecnologias e gerenciamento de propriedades rurais.

A Assessoria de Comunicação além de divulgação institucional, propiciará

viabilizar os serviços, cursos e convênios do SENAR-AR/RN, durante as feiras, reuniões, congressos, seminários e eventos agropecuários.

A Gerência de Administração e Finanças – GEAF, atenderá às demandas de promoção da área de arrecadação, assim como fardamento dos colaboradores do SENAR-AR/RN.

Justifica-se, assim, a necessidade da contratação supracitada a fim de disseminar a marca do SENAR-AR/RN, melhor desenvolver as ações e atividades da instituição frente ao agronegócio. Ademais, fomentar a educação no meio rural.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1560
2	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor branca, com mangas longas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	370
3	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350
4	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350
5	Camisa Formação Técnica em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e	UND	500

	nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.		
6	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.	UND	10
7	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.	UND	60
8	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, cor branca, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	250
9	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130
10	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130
11	Camisa jeans SENAR FEMININA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-	UND	75

	5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.		
12	Camisa jeans SENAR MASCULINA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.	UND	75
13	Boné SENAR , confeccionada em “brim” 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	15905
14	Boné SENAR de 6 gomos em supercap verde lodo, entretela inteligente, 5 costuras na aba, regulador zamak, aplique frontal gravado a laser, aplique lateral direita gravado a laser, conforme arte em anexo.	UND	1500
15	Bolsa Aprendizagem , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	350
16	Bolsa Formação Técnica , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	500
17	Bolsa SENAR , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (um) cor: branca, conforme arte em anexo.	UND	200
18	Bolsa ATEG , em nylon, na cor branca, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2	UND	150

	(duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.		
19	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV, conforme arte em anexo.	UND	9065
20	Caneta semimetal touch – caneta semimetálica com touch screen, carga esferográfica azul e acionamento de rotação, marca com gravação a laser, conforme arte em anexo.	UND	100
21	Colete ATEG em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.	UND	150
22	Colete instrutor da GEAP em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.	UND	100
23	Banner completo, medindo 80 x 120 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 11 (onze) artes referente ao item.	UND	67
24	Banner completo, medindo 120 x 180 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 4 (quatro) artes referente ao item.	UND	16
25	Banner completo, medindo 3,0 x 2,5 m , impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1
26	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m , impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1
27	Bandeira FAERN/SENAR - tecido de microfibra, dupla face, com 2 (dois) ilhós de inox, cor branca.	UND	2

	Características adicionais: Marca do SENAR bordada em duas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Dimensões da bandeira: 52 x 35,5 cm. Dimensões da bordado: 12 x 13 cm. OBSERVAÇÃO: conforme arte em anexo.		
28	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1500

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviço devidamente assinada pela Superintendência, assim definido como documento utilizado pela Administração para solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do objeto, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA, onde serão demonstrados:

3.2.1.1. A definição e especificação dos serviços a serem realizados;

3.2.1.2. O prazo para entrega;

3.2.1.3. O endereço de entrega;

3.2.1.4. Preços unitário e total.

3.2.2. Devem ser apresentadas provas ao CONTRATANTE, dos materiais solicitados seguindo as determinações abaixo:

3.2.2.1. Prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega, contadas a partir da autorização do demandante e envio da arte;

3.2.2.2. As provas devem ser apresentadas no mesmo material que será confeccionado o produto, obedecendo as dimensões, cores e layout constante deste termo de referência;

3.2.2.3. A contratada deverá apresentar **duas unidades de cada prova**, uma ficará em poder do CONTRATANTE e outra em poder da CONTRATADA.

3.2.3. No que tange confecção/acabamento e entrega final dos materiais, deverão seguir as determinações abaixo:

3.2.3.1. Prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da aprovação das provas, para os materiais do **item 3.1**, exceto para banner que será 10 (dez)

corridos.

3.2.4. Os trabalhos de confecção e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável pelas demandas e fiscalização do objeto contratado;

3.2.5. Todos os itens deverão apresentar na etiqueta: razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido e acessórios);

3.2.6. A CONTRATADA deverá tirar as medidas dos funcionários, bem como das camisas jeans.

4. DA AMOSTRA

4.1. Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra;

4.2. O SENAR-AR-RN disponibilizará a arte de todo o material a ser produzido em formato digital;

4.3. A amostra deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da arte;

4.4. A CONTRATADA tem o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para confirmar o recebimento da arte;

4.5. A CONTRATADA deverá confeccionar a amostra conforme solicitado neste Termo de Referência;

4.6. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **02 (dois) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR-AR-RN;

4.7. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR-AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar os produtos na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250;

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

6.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

6.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta

dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

7. VIGÊNCIA

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ser celebrada pelo SENAR, decorrente do presente Termo de Referência, será de 12 meses, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive frete, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de serigrafia;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, conforme item 5 deste termo de referência;
- h) Entregar os produtos, devidamente, embalados, de forma padronizada e identificada;
- i) Executar a identificação dos materiais, através de etiquetagem impressa com as descrições dos produtos e quantidades.
- j) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e

irrestritamente, às reclamações desta;

- k) Comunicar ao Contratante, no prazo **mínimo 7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- m) Sujeitar-se à fiscalização do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- n) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante ao CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, **fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a sua regularização. Caso o referido prazo não seja cumprido, interrompe-se a execução da contratação até que seja sanada ou esclarecida a irregularidade apontada;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega**;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços de confecção de material de serigrafia;
- i) Realizar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados

no Termo de Referência;

j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA;

k) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A garantia dos produtos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser reajustados a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento similar. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de Termo Aditivo, após a apreciação do CONTRATANTE.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

15.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;

15.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- 15.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 15.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- 15.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 15.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço.

16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO PELO SENAR-AR/RN

- 16.1. O contrato a ser celebrado pelo SENAR poderá ser rescindido por:
 - 16.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - 16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
 - 16.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
 - 16.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato;
 - 16.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
 - 17.1.3. Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;
 - 17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
 - 17.1.5. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

18.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;
- e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 17 de agosto de 2022.

Eduardo Bezerra Pereira
Gerência de Administração e Finanças
SENAR-AR/RN

Izaura Recy S. F. Sales
Gerência de Assistência Técnica e Gerencial
SENAR-AR/RN

Maluh Brito M. J. de Souza
Gerência de Aprendizagem Rural
SENAR-AR/RN

ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA – LAYOUT DOS PRODUTOS

01	Camisa Manga Curta SENAR
----	--------------------------



02 | Camisa Manga Longa SENAR



PEITO

MANGAS

COSTAS



14cm



6cm

www.senarrn.com.br



12cm

03 Camisa Aprendizagem Branca



FRENTE

**PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM
RURAL**

18cm



COSTAS



04 Camisa Aprendizagem Verde



05 Camisa Formação Técnica



06 e
07

Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO E INFANTIL



08 | Camisa UV



PEITO

OMBROS

COSTAS



18cm



6cm



www.senarn.com.br



12cm

09 e
10

Camisa Polo Feminina e Masculina



Logo Bordado



Logo Bordado





13 Boné brim



FRENTE



LATERAL LADO DIREITO



senarnn.com.br

PARTE DE TRÁS (usar opção que ajuste melhor ao conter: ver layout)

SINDICATO RURAL

SINDICATO RURAL

SINDICATO RURAL

LATERAL LADO ESQUERDO



senarnn.com.br



**FAERN
SENAR**

senarrn.com.br









**ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E
GERENCIAL**









**Assistência Técnica
e Gerencial**



FRENTE



COSTAS





APICULTURA O DOCE SABOR DOS BONS NEGÓCIOS



-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar

senarrn.com.br

**UMA VOCAÇÃO
LOCAL AJUDANDO
O BRASIL A SER O PAÍS
QUE MAIS EXPORTA
CARNE DE FRANGO**



-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar

senarrn.com.br

**NA ATIVIDADE DA
CAPRINOVINOCULTURA,
TODA FORÇA DE QUEM
PRODUZ A RIQUEZA
DO ESTADO**



 SenarRN
 FaernSenar
 SistemaFaernSenar

senarn.com.br

NA ATIVIDADE DA CARCINICULTURA O MERCADO É O MUNDO



 SenarRN
 FaernSenar
 SistemaFaernSenar

senarrn.com.br

FRUTICULTURA UMA VOCAÇÃO DO PRODUTOR POTIGUAR GANHANDO O MUNDO

-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar

senarrn.com.br

FRUTICULTURA UMA VOCAÇÃO DO PRODUTOR POTIGUAR GANHANDO O MUNDO



-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar

senarrn.com.br

**A FORÇA DA
TRADIÇÃO PECUÁRIA
ULTRA-PASSANDO
GERAÇÕES E MOVENDO
A ECONOMIA**



 SenarRN

 FaernSenar

 SistemaFaernSenar

senarn.com.br

EDUCAÇÃO PRODUZINDO OPORTUNIDADES PARA O HOMEM DO CAMPO



**FAERN
SENAR**

SenarRN 

FaernSenar 

SistemaFaernSenar 



EDUCAÇÃO PRODUZINDO OPORTUNIDADES PARA O HOMEM DO CAMPO

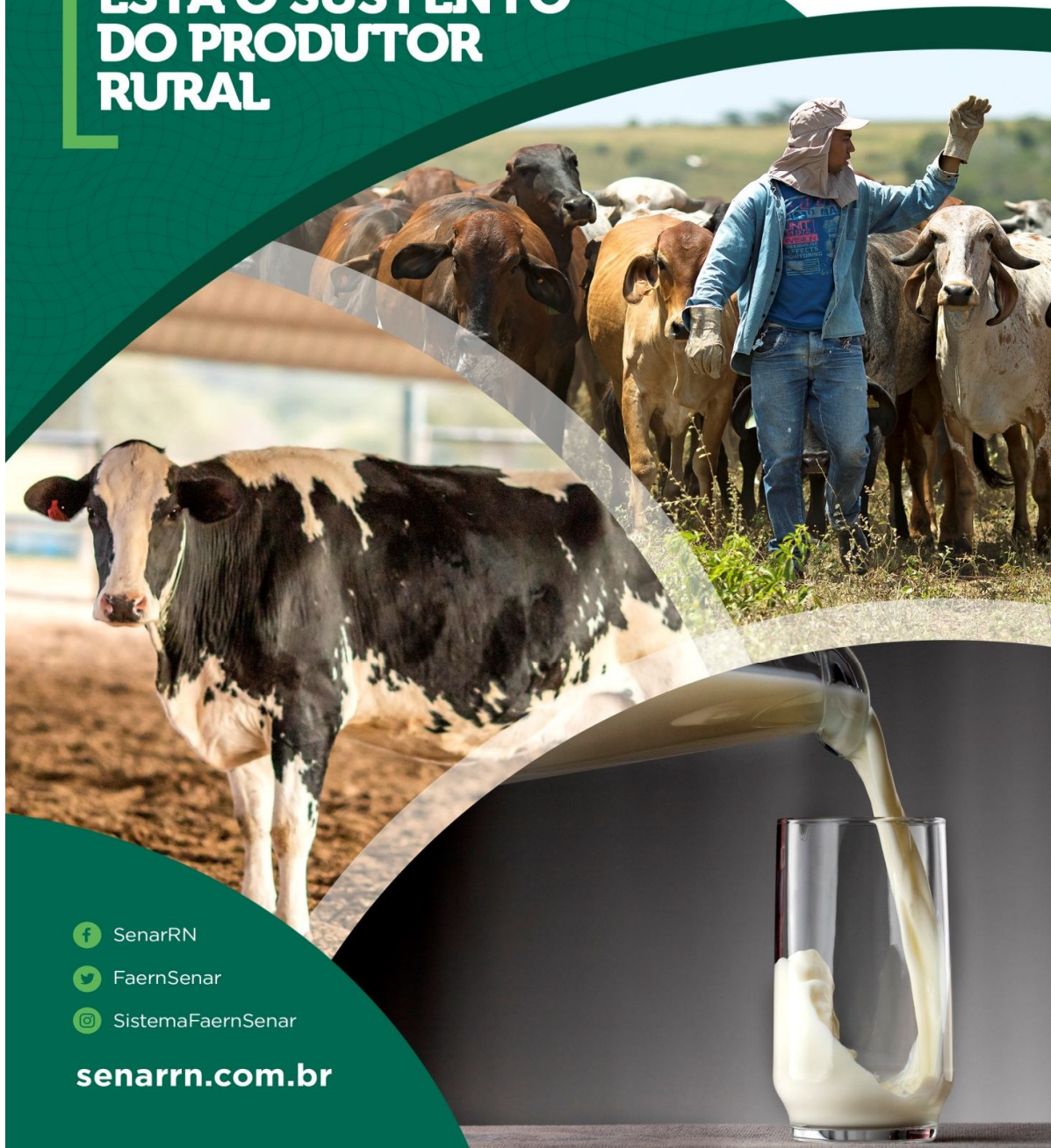


**FAERN
SENAR**

-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar



**NO LEITE QUE
ALIMENTA TAMBÉM
ESTÁ O SUSTENTO
DO PRODUTOR
RURAL**



 SenarRN

 FaernSenar

 SistemaFaernSenar

senarn.com.br



PISCICULTURA UMA FONTE DE OPORTUNIDADES EM NOSSAS ÁGUAS



-  SenarRN
-  FaernSenar
-  SistemaFaernSenar

senarn.com.br



O SISTEMA FAERN-SENAR ESTÁ AQUI



senarn.com.br

 SistemaFaernSenar

 FaernSenar

 SenarRN



AQUI TEM UMA AÇÃO DO SISTEMA FAERN-SENAR



senarrn.com.br

SistemaFaernSenar 

FaernSenar 

SenarRN 

CARTILHAS DA COLEÇÃO SENAR AGORA NA PALMA DA SUA MÃO

Coleção Senar de Cartilhas

Baixe gratuitamente
as cartilhas em:



cnabrazil.org.br/senar/colecao-senar

senarn.com.br

FaernSenar 

SenarRN 

SistemaFaernSenar 



**FAERN
SENAR
SINDICATOS**

www.senarrn.com.br

 SistemaFaernSenar

 FaernSenar

 SenarRN

Aponte sua câmera
para o QR Code abaixo:





The banner features a dark green background with a subtle geometric pattern. On the left, the FAERN SENAR logo is displayed in white, consisting of a stylized plant icon and the text "FAERN SENAR". Below the logo, the website "senarrn.com.br" is written in white. Further down, three social media icons (Instagram, Twitter, Facebook) are shown with their respective handles: "SistemaFaernSenar", "FaernSenar", and "SenarRN". A QR code is located at the bottom left, with the text "Aponte sua câmera para o QR Code abaixo:" above it. The right side of the banner is a collage of agricultural images, including a hand holding a shrimp, a woman holding a large fish, a cow, a chicken, a hand holding a yellow fruit, and a beehive.

**FAERN
SENAR**

senarrn.com.br

 SistemaFaernSenar

 FaernSenar

 SenarRN

Aponte sua câmera
para o QR Code abaixo:









ANEXO II**D E C L A R A Ç Ã O**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº.
_____, sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), ____ de _____ de 2022.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III**DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)___de _____ de 2022.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – Carta Proposta

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 12/2022

A _____ Empresa _____, com firma estabelecida _____ endereço - telefone _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, Inscrição Estadual nº _____, vem apresentar a proposta de Preços para a contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira, constante do Edital Pregão Presencial nº 012/2022, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme condições e especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1560		
2	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas longas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	370		
3	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350		
4	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350		

5	Camisa Formação Técnica em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	500		
6	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.	UND	10		
7	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.	UND	60		
8	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, cor branca, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	250		
9	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130		
10	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130		
11	Camisa jeans SENAR FEMININA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas	UND	75		

	costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.				
12	Camisa jeans SENAR MASCULINA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.	UND	75		
13	Boné SENAR , confeccionada em “brim” 100% algodão, na cor caqui e aba verde musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	15905		
14	Boné SENAR de 6 gomos em supercap verde lodo, entretela inteligente, 5 costuras na aba, regulador zamak, aplique frontal gravado a laser, aplique lateral direita gravado a laser, conforme arte em anexo.	UND	1500		
15	Bolsa Aprendizagem , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	350		
16	Bolsa Formação Técnica , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	500		
17	Bolsa SENAR , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (um) cor: branca, conforme arte em anexo.	UND	200		

18	Bolsa ATEG , em nylon, na cor branca, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	150		
19	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV, conforme arte em anexo.	UND	9065		
20	Caneta semimetal touch – caneta semimetálica com touch screen, carga esferográfica azul e acionamento de rotação, marca com gravação a laser, conforme arte em anexo.	UND	100		
21	Colete ATEG em tadel Nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.	UND	150		
22	Colete instrutor da GEAP em tadel Nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.	UND	100		
23	Banner completo, medindo 80 x 120 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 11 (onze) artes referente ao item.	UND	67		
24	Banner completo, medindo 120 x 180 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 4 (quatro) artes referente ao item.	UND	16		
25	Banner completo, medindo 3,0 x 2,5 m , impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1		

26	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m, impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1		
27	Bandeira FAERN/SENAR - tecido de microfibra, dupla face, com 2 (dois) ilhós de inox, cor branca. Características adicionais: Marca do SENAR bordada em duas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Dimensões da bandeira: 52 x 35,5 cm. Dimensões da bordado: 12 x 13 cm. OBSERVAÇÃO: conforme arte em anexo.	UND	2		
28	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1500		

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 012/2022, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo, nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2022 – SENAR-AR/RN****VALIDADE: até _____ de _____ de 2023.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL** - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995 – Tirol – Natal/RN, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário _____, brasileiro(a), _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram por força do presente instrumento, mediante processo Licitatório Pregão Presencial nº 012/2022, **para registro de preço** de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira, elaborado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, onde cabível, a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada na confecção de material de serigrafia, bem como camisa, boné, bolsa, caneta, colete, banner e bandeira, a fim de atender às demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme as especificações e quantitativos descritos no

Termo de Referência, conforme os valores e quantidades máximas descriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1560		
2	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas longas, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	370		
3	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350		
4	Camisa Aprendizagem em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	350		
5	Camisa Formação Técnica em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor verde musgo, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: 2 (duas) cores: branco, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	500		
6	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – ADULTO - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.	UND	10		
7	Camisa Criador do Futuro – FAERN JOVEM – INFANTIL - em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m² 165 gr, cor branca, com mangas	UND	60		

	curtas, impressão no peito e nas costas: policromia 4x0 (sublimação), conforme arte em anexo.				
8	Camisa Térmica - manga longa, em poliamida, proteção solar UV 50+, lisa, cor branca, gola redonda, impressão no peito, nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	250		
9	Camisa polo SENAR FEMININA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130		
10	Camisa polo SENAR MASCULINA em malha piquet, 67% poliéster e 33% viscose, cor branca e dois tons de verde (verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C), com punhos e gola em 67% poliéster e 33% viscose, bordado na frente (verde/turquesa: 3298 C) e nas costas (branco), peitilho com 3 (três) botões e acabamento em tecido, 100% algodão, conforme arte em anexo.	UND	130		
11	Camisa jeans SENAR FEMININA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.	UND	75		
12	Camisa jeans SENAR MASCULINA , manga longa, com fechamento em botões, cor azul e marca bordada no peito e nas costas nas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Composição: 60% algodão e 40% poliéster. Gramatura: 155 g/m2 (+/-5%). Tecido deverá possuir toque leve, macio e confortável, conforme arte em anexo.	UND	75		
13	Boné SENAR , confeccionada em "brim" 100% algodão, na cor caqui e aba verde	UND	15905		

	musgo, entretelado em tecido na parte da frente, fecho plástico na parte superior, possibilitando regulagem de tamanho, impressão nas cores : verde/turquesa: 3298 C, verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.				
14	Boné SENAR de 6 gomos em supercap verde lodo, entretela inteligente, 5 costuras na aba, regulador zamak, aplique frontal gravado a laser, aplique lateral direita gravado a laser, conforme arte em anexo.	UND	1500		
15	Bolsa Aprendizagem , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	350		
16	Bolsa Formação Técnica , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	500		
17	Bolsa SENAR , em nylon, na cor verde musgo, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 1 (um) cor: branca, conforme arte em anexo.	UND	200		
18	Bolsa ATEG , em nylon, na cor branca, medindo 33,5 x 44,5 cm, cordão em poliéster com espessura 5.2, ilhós de inox na parte inferior, impressão 2 (duas) cores: branca e verde claro (2420 C), conforme arte em anexo.	UND	150		
19	Caneta ecológica de bambu – caneta de bambu com clipe metálico, carga esferográfica azul e acionamento por clipe, com marca em UV, conforme arte em anexo.	UND	9065		
20	Caneta semimetal touch – caneta semimetálica com touch screen, carga esferográfica azul e acionamento de rotação, marca com gravação a laser, conforme arte em anexo.	UND	100		
21	Colete ATEG em tactel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro)	UND	150		

	botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.				
22	Colete instrutor da GEAP em tadel nacional, na cor verde musgo, com 02 (dois) bolsos na parte inferior da frente e 04 (quatro) botões, impressão no peito e nas costas: 1 (uma) cor: branco, conforme arte em anexo.	UND	100		
23	Banner completo, medindo 80 x 120 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 11 (onze) artes referente ao item.	UND	67		
24	Banner completo, medindo 120 x 180 cm , com impressão em lona, acabamento, bastão, corda e ponteiros, conforme artes em anexo. OBSERVAÇÃO: 4 (quatro) artes referente ao item.	UND	16		
25	Banner completo, medindo 3,0 x 2,5 m , impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1		
26	Banner completo, medindo 9,7 x 2,2 m , impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 40 cm em 40 cm, conforme arte em anexo.	UND	1		
27	Bandeira FAERN/SENAR - tecido de microfibra, dupla face, com 2 (dois) ilhós de inox, cor branca. Características adicionais: Marca do SENAR bordada em duas cores: verde/turquesa (3298 C) e verde claro (2420 C). Dimensões da bandeira: 52 x 35,5 cm. Dimensões da bordado: 12 x 13 cm. OBSERVAÇÃO: conforme arte em anexo.	UND	2		
28	Camisa SENAR em malha PV anti-piling, 67% poliéster e 33% viscose, g/m ² 165 gr, cor amarela, com mangas curtas, impressão nos ombros e nas costas: 2 (duas) cores: verde/turquesa: 3298 C, e verde claro: 2420 C, conforme arte em anexo.	UND	1500		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Detalhamento da Metodologia de Execução

2.1.1. Os serviços serão solicitados por meio de ordem de serviço devidamente assinada pela Superintendência, assim definido como documento utilizado pela Administração para solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do objeto, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA, onde serão demonstrados:

- a) A definição e especificação dos serviços a serem realizados;
- b) O prazo para entrega;
- c) O endereço de entrega;
- d) Preços unitário e total.

2.1.2. Devem ser apresentadas provas ao CONTRATANTE, dos materiais solicitados seguindo as determinações abaixo:

- a) Prazo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega, contadas a partir da autorização do demandante e envio da arte;
- b) As provas devem ser apresentadas no mesmo material que será confeccionado o produto, obedecendo as dimensões, cores e layout constante deste termo de referência;
- c) A contratada deverá apresentar **duas unidades de cada prova**, uma ficará em poder do CONTRATANTE e outra em poder da CONTRATADA.

2.1.3. No que tange confecção/acabamento e entrega final dos materiais, deverão seguir as determinações abaixo:

2.1.3.1. Prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da aprovação das provas, para os materiais do **item 3.1**, exceto para banner que será 10 (dez) corridos.

2.1.4. Os trabalhos de confecção e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável pelas demandas e fiscalização do objeto contratado;

2.1.5. Todos os itens deverão apresentar na etiqueta: razão social ou marca do fabricante, CNPJ do fabricante, especificação técnica do produto (composição do tecido e acessórios);

2.1.6. A CONTRATADA deverá tirar as medidas dos funcionários, bem como das camisas jeans;

2.2. Da amostra

- 2.2.1 Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra;
- 2.2.2. O SENAR/AR-RN disponibilizará a arte de todo o material a ser produzido em formato digital;
- 2.2.3. A amostra deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da arte;
- 2.2.4. A CONTRATADA tem o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para confirmar o recebimento da arte;
- 2.2.5. A CONTRATADA deverá confeccionar a amostra conforme solicitado neste Termo de Referência;
- 2.2.6. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **02 (dois) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN;
- 2.2.7. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR/AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto;
- 2.2.8. A contratada deverá entregar os produtos na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 3.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata de Registro de Preço:
- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
 - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive frete, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de serigrafia, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
 - d) Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do

cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato/instrumento equivalente, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, conforme item 2.2.8 desta Ata;

h) Entregar os produtos, devidamente, embalados, de forma padronizada e identificada;

i) Executar a identificação dos materiais, através de etiquetagem impressa com as descrições dos produtos e quantidades;

j) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

k) Comunicar ao Contratante, no prazo **mínimo 7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;

m) Sujeitar-se à fiscalização do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

n) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante ao CONTRATANTE.

o) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata de Registro de Preço:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a Ata

de Registro de Preço;

c) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;

d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, **fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a sua regularização.

e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega;**

f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

g) Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

h) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços de confecção de material de serigrafia;

i) Realizar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados no Termo de Referência;

j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA;

k) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame.

l) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;

b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço.

5.3. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

5.3.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento dos itens, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes do Termo de Referência, proposta de preço e contrato celebrado;

5.3.2. As Faturas de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a CONTRATADO, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 5.1. desta Ata de Registro de Preço, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

6.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços a ser celebrada pelo SENAR será de 12 meses, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, tendo início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a CONTRATADA, segundo a extensão e a gravidade da falta,

as sanções previstas abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo da contratante, que será, em todos os casos, descontado da fatura;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAR-AR/RN durante o prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Rescinde-se o presente Ata de Registro de Preço, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando:

- a) Descumpridas quaisquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Ocorrer decretação de falência, concordata, dissolução judicial e/ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- c) Ocorrerem fatos supervenientes que obstem sua perfeita execução.

9.2. A presente Ata de Registro de Preço a ser celebrado pelo SENAR poderá ser rescindida por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do contrato;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes,

respeitando o objeto do contrato, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, onde cabível, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1 - Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2022.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: